

LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2014, de 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Cria o dia Municipal da Consciência Evangélica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário cultural oficial de eventos do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 3º - O Legislativo Municipal realizará sessão especial no dia 31 de outubro de cada ano, para homenagear as Igrejas Evangélicas com representação no Município, em coordenação conjunta com pastores e Ministros Evangélicos da Ilha de Itamaracá.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 19 de dezembro de 2014.



PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

